PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2514, de 18 de dezembro de 2007.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<u>TÍTULO I</u> DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

- Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 755.000.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões de reais), desdobrada em:
- I Orçamento Fiscal, em R\$ 465.042.499,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quarenta dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 289.957.501,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e um reais).
- Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO	TESOURO MUNICIPAL	
1.1		RECEITAS
CORRENTES		61
8.420.100		
Receita		
Tributária		
293.321.300		
Receita		de
18.972.800		
Receita		
6.509.300		
Transferências		Correntes
Outras		Receitas
.133.100		00
	DECEITAG	DE
CADITAL	RECEITAS	
5.500		30.03
Operações		de
Crédito		
30.700.000		
Alienação		de
2.100		
Transferências	de	Capital

Outras Capital			de	
6.100				
	S DA RECEITA			
(Portaria n	n° 300, d	de 27	de junho	de
	·······	(-):	28.209.600	
TOTAL				
621.046.0	 ነበበ			
	DE OUTRAS	FONTES D	E ENTIDADI	ES DA
ADMINISTRA	ÇÃO DIRETA E			
E FUNDAÇÕE				
2.1	RECEITA			ENTES
	-I -		119.386.17	70 :
Receita	de	•	Contri	buiçoes
Receita		•••••		70.000 rimonial
5.986				0.00
Receita		de	S	Serviços
6.014				
Transferências				orrentes
		-:t		
Outras	Red	eitas		orrentes
2.2	RECEITAS	DF	1.200 C/	APITAL
	RECEITAS		567.8	30
Amortização		de	Empr	éstimos
			3.830.0	00
Transferências		de		Capital
			54	12.000
Outras	Receitas	de	9	Capital
2.3	RECEITAS	INTD	AORÇAMENT	2.000 T ádia s
		14 000 000	AONÇAMENI 100	AINAO
TOTAL			,,00	
133.954.0	 ۱۸۸			
TOTAL	,00		•	GERAL
755.000.000				•••
7 33.000.000	САР	ÍTULO II		
	54 - N 4 6 1	<u></u>	••	

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

- **Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 755.000.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco milhões de reais), desdobrada nos termos da Lei nº 2.073/2003, nos seguintes agregados:
- I Orçamento Fiscal, em R\$ 465.042.499,00(quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 289.957.501,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e cinqüenta sete mil e quinhentos e um reais).
- **Art. 5º** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 9º, da Lei 2.450, de 06 de julho de 2007, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Art. 6º - A Despesa Total, será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

PROGRAMAÇÃO À CONTA DE TODOS OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1.	DESPESA Em R\$1,00	POR		FUNÇÃO
01		_		Legislativa
.700 03 		Essencial	à	Justiça 55.00
0		-		Administração
1.20	00	- Segurança		Pública
1 08		- Assistência		Social
9 09		- Previdência		Social
0 10		_		Saúde
173 11	.792.272	_		Trabalho
	9.400	_		Educação
717 13	.600	_		Cultura
14	640.610 –	Direitos da		Cidadania
15		_		Urbanismo
.702 16	2.807	-		Habitação
85 17	8.000	_		Saneamento
29.0 18	061	- Gestão		Ambiental
 17 19	-	Ciência e		3.082.2 Tecnologia
 20		-		Agricultura
 22	2.000			Indústria
1 23	126.000	Comércio	e	Serviços
24		_		Comunicações
6.00 26	00	-		Transporte
27	9.275 -	Desporto	е	Lazer
890			•••••	10.023.

Publicação do dia 20 de dezembro de 2007

28	-	Encargos	Especiais 43.908.78
8 99 -		de	Contingência
TOTAL			
755.000.00 2. DESPESA PODER LEGISI 01.00 -	00 POR ÓRGÃO LATIVO Câmara	Municipal	de Niterói
PODER EXECUTION - Second	ecretaria Exe	cutiva e d	de Planejamento
10 21			Ouvidoria
100.000 10.32 - G	rupo Executi	vo do Cai	minho Niemeyer
10.51 - Empr.	Munic. de M	oradia, Urbani	z. e Saneamento
10.52 - N	102.179.28 iterói Empres	a de Laz	er e Turismo
10.82	_	Niterói	Prev
99.629.300 11.00 -	Gabinet	e do	Vice-Prefeito
	Procuradoria		do Município 000
13.00 - Secret	aria de Defesa	Civil e Intea	ração Comunitária
14.00 -	Secretaria	Municipal	de Esportes
15.00 -		taria d	e Governo
16.00 - Se	cretaria Muni	cipal de A	ssistência Social
16.72 - Fu		para a A	ssistência Social
16.73 - Fu	ındo para	a Infância	e Adolescência
17.00 -	Secretaria N	1unicipal de	e Administração
18.00 - Secret	aria Munic. de	Desenv., Ciê	ncia e Tecnologia
	aria Munic. de	Segurança e	Direitos Humanos
20.00 -	Secretaria	Municipal 3.215.13	37
20.43 -		92.247.60	00
		14.453.0	de Fazenda 00
	4.470.000		e Controle Urbano
Fundiária	1.100.00	00	Habitação e Reg.
23.00 -	Controladoria	Geral 980.0	00
24.00 -		37.521.188	3
25.00 -	Secretaria	Municipal 1.309	de Saúde 9.000
25.42 -	Fundação	Municipal 172.45	de Saúde 8.552

	etaria Municipal 7.930.000	de Serviços	Públicos,	Trânsito e
26.81		Termina	is 051 000	Rodoviários
26.82		_		Nittrans
5.908.904 27.00 - Adm	inistração Regio	nal do Sapê		
28.00 -	444.000 Administração	Regiona		Barreto
29.00 -	Administração	616.0 Regiona	al do	Centro
30.00 -	Administração	Regional	da	Engenhoca
31.00 -	Administração	Regional	l do	Fonseca
32.00 -	Administração	o Region	ıaı de	e Icaraí
33.00 -	Administraçã	o Regio	nal d	lo Ingá
34.00 - Ac	dministração Re	gional do	Largo d	la Batalha
35.00 -	Administração	o Region	ial de	e Itaipu
36.00 - A	Administração I	Regional de	e Santa	a Bárbara
37.00 -	Administração	Regional	de Sar	nta Rosa
38.00 - A	Administração	Regional de	e São	Francisco
39.00 -	Administração	Regional	do Rio	o D'Ouro
40.00 - Ad	ministração Reç	gional do (Caramujo	e Ititioca
41.00 -	26 Secretaria	Municipal	de	Cultura
41.41 -	Fundação	de Art	oo.800 e de	Niterói
42.00 - Secre	etaria Munic. de 1.498.940	Meio Ambie	nte e Re	ec. Hídricos
42.61 -	Companhia	de Limpe		
42.74 - F	undo Municipal	de Cons		
43.00 -	 Administração	Regional	de	Piratininga
44.00 – Ad	dministração Re	gional da	Ilha da	Conceição
45.00 - Ad	ministração Reg	gional do P	onto Ce	m Réis e
99.99	- Reserv	a de		contingência
TOTAL				
755.000.	000			

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Unidades da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, decorrente de Lei aprovada pela Câmara Municipal de Niterói, adaptando o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação

administrativa ocorrida, observando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário.

<u>CAPÍTULO V</u> DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

- **Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30%(trinta pontos percentuais) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elemento de despesa, obedecidas as disposições, do artigo 43, da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de :
- . I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- II incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III - operações de crédito.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os créditos que:

- I não alterem o valor total da dotação orçamentária atribuída a cada Programa de Trabalho;
- II sejam destinados a atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, valores correspondentes à amortização e encargos da dívida pública municipal e despesas decorrentes de precatórios judiciais;
- **III** atendam as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios.
- IV atendam insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e os relacionados à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino.
- **Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei 4.320/64.
- Parágrafo Único O percentual a que se refere o art. 8°, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

<u>TÍTULO III</u> <u>CAPÍTULO VI</u> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.
- Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 12** A dotação consignada à Reserva de Contingência, destina-se a suplementar preferencialmente as despesas contidas no art. 20 da Lei nº 2.073/2003, ficando o Poder Executivo, nestes casos, autorizado a abrir créditos suplementares.
- **Art. 13** O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 14** O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e demais procedimentos estipulados no art. 13 da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 15** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Niterói, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, em arquivo eletrônico, Quadro Consolidado com todos os códigos de programas de trabalho relativos a execução orçamentária 2008, relacionando-os com os respectivos códigos de ações da LDO

2008 e do PPA 2006-2009, com indicação das Unidades Responsáveis

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Republicado por haver saído com incorreções)

DECRETO Nº 10225/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam criados na Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Moradia, urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.155120010.2039, no Código de Despesa 4490.51.00, a Fonte 203.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 550.967,80 (quinhentos e cinqüenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação , na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz -Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10225/2007

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	FONTE	REFOR ÇO	COMPENSA ÇÃO
1051.151220001 .2044	3390.30.0 0	203	156.064, 51	
1051.151220001 .2044	4490.52.0 0	203	658,00	
1051.154510001 .2045	3390.39.0 0	203	47.741,3 9	
1051.154510001 .2045	4490.51.0 0	203	52.492,0 4	
1051.155120010 .2039	4490.51.0 0	203	289011, 86	
2400.288460000 .2189	3190.13.0 3	100	5.000,00	
1051.151220001 .2044	3390.39.0 0	100		5.000,00
1051.151220001 .2044	3390.39.0 0	203		58.635,68
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		203		487.332,12
-		TOTAL	550.967, 80	550.967,80

Resolução

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 66, VI, e considerando o disposto na Cláusula Terceira dos Contratos de Prestação de Serviços Temporários para atender aos termos do Convênio n° 027/2006, celebrado entre o Município de Niterói a União, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da Republica, tendo por objetivo o Projeto

"Rompendo o Ciclo da Institucionalização" para atendimento a adolescentes autores de ato infracional,

RESOLVE:

Rescindir de pleno direito, a contar de 1° de agosto de 2007, os Contratos de Prestação de Serviços Temporários adiante relacionados, na forma do disposto na Cláusula Terceira dos citados Contratos (ref. processo n° 130/224/07).

Contratos rescindidos:

Contrato n° 203/2006 – Adriana do Rosário Soneira; Contrato n° 205/2006 – Elaine da Silva; Contrato n° 207/2006 – Priscila da Silva Monteiro; Contrato n° 209/2006 –Fernanda Cosme da Costa; Contrato n° 211/2006 – Gabirela Silva de Lima; Contrato n° 213/2006 – Fernanda Araújo Nunes; Contrato n° 242/2006 – Carolina Lobo dos Reis Melo.

Resolução

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 66, VI, e considerando o disposto na Cláusula Terceira dos Contratos de Prestação de Serviços Temporários para atender a Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade,

RESOLVE:

Rescindir de pleno direito, a contar de 1° de setembro de 2007, os Contratos de Prestação de Serviços Temporários adiante relacionados, na forma do disposto na Cláusula Terceira dos citados Contratos (ref. processo n° 90/795/07).

Contratos rescindidos:

Contrato n° 65/2007 – Ailson da Cruz Almeida; Contrato n° 71/2007 – Carlos Tadeu do Amor Divino; Contrato n° 77/2007 – Tânia Mara Aguiar de Oliveira; Contrato n° 79/2007 – Luis Carlos José dos Passos; Contrato n° 81/2007 – Luis Cláudio de Souza Elis; Contrato n° 88/2007 – Mauro Guimarães dos Santos; Contrato n° 90/2007 – Oswaldo Conceição; Contrato n° 182/2007 – Vanderson Santos da Silva; Contrato n° 195/2007 – Geórgia da Silva Oliveira; Contrato n° 106/2007 – Márcia Ely Bazhuni Pombo; Contrato n° 227/2007 – Suzana Sara de Azevedo; Contrato n° 248/2007 – Iapi Japiassu dos Santos Filho.

Ato Rescisório - Comunicado

O Município de Niterói, em obediência ao disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único do Contrato n° 138/03, lavrado em 24 de dezembro de 2003, prorrogado pelo Termo Aditivo n° 199/06, de 16 de novembro de 2006, comunica que o referido Contrato será rescindido. A presente rescisão está sendo comunicada ao Contratado por via postal.

Despacho do Prefeito

Processo 210/5488/2007 – Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial - Deferido

20/0261/2007 - Juarez Azevedo Sousa - de 01.01.08 a 30.03.08

Progressão funcional – Deferido

20/4924/2006 - Jorge Israel Fonseca Campos

Licença especial em dobro – Deferido

20/4302/2007 - Geraldo dos Santos Prata

Abono refeição – Deferido

20/5576/2007 – Maria das Graças do Rêgo Santos

20/5642/2007 - Sheila Neves Wanderley

20/5638/2007 - Michelly Fernandes de Lima

Auxílio transporte – Deferido

20/5575/2007 – Maria das Graças do Rêgo Santos

Cancelamento da CAPEMI – Deferido

20/5414/2007 - Antonio Carlos Ferreira da Silva

Publicação do dia 20 de dezembro de 2007

Progressão funcional - Indeferido 20/5234/2007 – Luiz Paulo Oliveira

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria n° 198/2007 – Proc. 200/17495/2007

Edital de Citação

Citada: Suzana Nogueira da Gama Orenstein, Médica, matrícula 432.490-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: Art. 241, § 2° c/c Art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 5° andar; Horário: 09:00 horas as 16:30 horas.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/2837/2007 - Adilson da Costa

20/5147/2007 - José Ricardo de Abreu Navega

20/5228/2007 - Leandro Casemiro da Paz

20/5090/2007 - Luiz Carlos Marinho da Silva Junior

20/4584/2007 - Rosana Reis Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE NITERÓI Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos do Superintendente

30/24731/07 – DN Perfumaria Ltda./ME; 30/22521, 22783, 22523/07 – Prosperi Boutique Ltda.; 30/24253/07 – Steep Car Comércio e Serviços Ltda.; 30/24817/07 – Tudo de Novo Brecho Infantil Ltda. – Julgado improcedente os pedidos em relação ao Simples Nacional.

30/23088/07 - Rafa Elmar Serviços de Reparos Ltda.; 30/23023/07 - Obral Org. Brasileira de Abastecimento Ltda.; 30/22982/07 - Ruth das Flores Ltda.; 30/23066/07 - Amabili Boutique Ltda.; 30/22988/07 - CM 2020 Organizações de Eventos Ltda.; 30/24250/07 - Alva Lavanderia Ltda.; 30/24623/07 - Vica Mattos Bolsas e Acessórios Artesanais Ltda. - Julgado procedente os pedidos em relação ao Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/3858/07 – Recurso – Kuni Gundlach – Rua Tupinambás, 208, São Francisco – Face informações anteriores sou pela manutenção do auto.

Comunicação

O Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações.

Karla Dias Tavares – Rua Fernando Costa Machado, 14, Maceió – Int. 1470/07; Marcos Paulo Cordeiro – Rua Camilo Pereira, 288, L. da Batalha - Int. 1471/07; Proprietário – Rua Osvaldo Cruz, 17, Ioja 05, Icaraí – Int. 3006/07; Proprietário – Rua Paulo Andradas, 174 casa 08, Centro – Int. 3008/07; Proprietário – Rua Almirante Teffé, 671/101, Centro – Int. 3010/07; Alberto Franco Prior – Rua Jaime dos Santos Figueiredo, It. 08, Ingá – Int. 3009/07; Clarice Guimarães Brito – Rua Almirante Teffé, 671/102, Centro – Int. 3011/07; Elizabeth Rosa Andrade – Maestro Ricardo Ferreira, 28, Ingá – Int. 3012/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Interdita o tráfego de veículos a Rua Pereira Nunes, trecho compreendido da Rua Presidente Pedreira a Av. Engenheiro

Martins Romeo, no dia 22.12.2007, a partir das 15:00h, para evento de Natal no bairro do Ingá, conforme processo 450/89/2007 (Portaria nº 372/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços - SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 090/2007; Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fios para Suturas; Data da Realização: 07/Janeiro/2008; Hora: 10:00h; Processo nº: 200/12703/2007; Valor: R\$ 85.525,15. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação) – Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar – Centro.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/18988/2007- Camila Castro Faria Campos de Olivas

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/18999/2007- Sebastião Braz de Souza

200/18943/2007- Jorge Antonio de Oliveira

200/18937/2007- Sonia Maria de Abreu Francisco

GATS (Deferido)

200/18204/2007- Tadeu de Jesus Silva de Oliveira

200/18203/2007- Simone Rossi Teixeira Saad

200/18307/2007- José Antonio Gomes Bambino

200/18306/2007- Wanderley Balducci Machado

200/18305/2007- Benedita Pena dos Santos

200/18304/2007- Adriana Dias Seabra

200/18300/2007- Humberto Lopes de Mello Filho

200/18292/2007- Eugenia Maria Silveira Lopes

Licença sem Vencimentos (Deferido)

200/17415/2007- Andrea Rocha e Silva — 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2008. (Port. 425/2007).

Licença Prêmio (Deferido)

200/1908/2007- Marcelo Soares de Moraes - 01 (um) mês, de 01/02/2008 a 01/03/2008. (Port. 424/2007).

200/15898/2007- Maria Aparecida Santos Higino - 01 (um) mês, de 03/03/2008 a 01/04/2008. (Port. 423/2007).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/18970/2007- Marcia de Oliveira Maia e Silva

<u>Corrigenda</u>

Na Portaria nº. 394/2007, publicada em 12/12/07, referente à estabilidade dos servidores efetivos: onde se lê: "Ana Paula Duarte Cerqueira Dias Borne", leia-se: "Ana Paula Duarte Cerqueira Dias Bornelli"; -onde se lê: "Cássia Maria Pereira da Moreira", leia-se: "Cássia Maria Pereira da Fonte Moreira"; -onde se lê: "Cristina Loyola Ertha", leia-se: "Cristina Loyola Erthal"; onde se lê: "Elizete Nogueira dos Santos - Téc. em Enfermagem", leia-se: "Elizete Nogueira dos Santos - Téc. em Laboratório"; onde se lê: "Flavia Fasciotti Azevedo", leiase: "Flavia Fasciotti Macedo Azevedo"; onde se lê: "Jose Jerônimo Lessa Damasceno Ferreiro", leia-se: Jerônimo Lessa Damasceno Ferreira"; onde se lê: "Maria da Conceição Almeida da Costa - Enfermagem", leia-se: "Maria da Conceição Almeida da Costa - Enfermeira"; onde se lê: "435525 - Roberta Aranha de Almeida - Enfermeiro", leia-se:" 435605 - Roberta Aranha de Almeida - Agente de Saúde Publica"; onde se lê:" 435564 - Vinicius Silva Couri", leia-se: "435561 - Vinicius Silva Couri".

Na Portaria nº. 395/2007, publicada em 12/12/07, referente à estabilidade dos servidores efetivos: -onde se lê: "435002 – Marcelly Tracera Carneiro", leia-se: "436002 – Marcelly Tracera

Carneiro"; -onde se lê: "435005 – Nadja Raquel Lustrosa Lopes", leia-se: "436005 – Nadja Raquel Lustrosa Lopes".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, autoriza a aquisição de um caminhão baú, para atender as necessidades de deslocamento de materiais e distribuição de merenda entre as Unidades de Ensino da Rede Municipal, por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser feita com a Abolição Caminhões e Ônibus Ltda. Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8666/93.(Processo nº 210/3741/07)

Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **Eliane Marchi dos Santos**, Professor, Matrícula 229.721-6, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado à Unidade Municipal de Educação Infantil Alberto de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME 1272/2007)

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial nº 37/2007, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as Unidades Escolares de Ensino Fundamental às sociedades empresárias: Nit Plus Comércio e Serviços de Manutenção Ltda. pelo item 01, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), e Disflex Distribuidora de Materiais Ltda-ME, pelo item 02, no valor total de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinqüenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2168, Código de Despesa nº 449052.00, Fonte 103 .

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2007

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial n.º 39/2007, que tem por objeto a aquisição de material didático-pedagógico destinado aos alunos com necessidades educacionais especiais, às sociedades empresárias: Diboá Comercial Ltda., pelos itens 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 10.553,00 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e três reais); Enformat Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais Ltda-ME, pelos itens 2 e 5, no valor total de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); e a Supriserv Suprimentos e Serviços Ltda., pelos itens 1, 3, 4, 11 e 12, no valor total de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.122.0001.2166, Código de Despesa nº 339039.00, Fontes 100 e 202 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2007

A Audiência Pública de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto a aquisição de ferramentas, para o Departamento de Supervisão de Obras, será realizada no dia 27 de dezembro de 2007, às 13:30h.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 089/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação e Fundação Euclides da Cunha de Apoio

Institucional à Universidade Federal Fluminense-FEC. **Objeto:** Realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores da FME; **Prazo:** 03 (três) meses; **Valor:** O presente Contrato não acarretará ônus para FME, ficando a FEC com os valores arrecadados com as inscrições em contrapartida aos serviços prestados. **Processo** nº. 210/5409/2007; **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 19/12/2007.

NITERÓI PREV. Atos da IDB

Portaria IDB nº 13/2006. Conceder pensão a Claudio Bittencourt Viana, filho inválido do ex-servidor Jader Bitencourt, Cargo de Engenheiro, Nível NS-3, matrícula nº210.686-2, a partir de 30/06/2003, fixando a mesma no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), anuais, conforme processo nº 310/02013/05 e implantar, a partir de 10/03/2004, os seis salários que se refere os Artigos 166 e 366 da LOMN, atendendo a determinação judicial através do processo 20/004844/04, fixando a pensão em R\$ 37.021,56 (trinta e sete mil e vinte um reais e cinqüenta e seis centavos), anuais.

CORRIGENDA

Na Portaria IDB N.º 45/06, publicada no "Jornal O Fluminense" dia 16/08/2006, onde se lê: " ... a partir de 02/05/06, fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais." leia-se: "... a partir de 25/04/06 fixando a mesma em R\$ 5.456,16 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezeseis centavos), anuais"

Na Portaria IDB N.º 119/07, publicada no "Jornal A Tribuna" dia

Na Portaria IDB N.º 119/07, publicada no "Jornal A Tribuna" dia 30/10/2007, onde se lê: "... mãe do ex-servidor Jose Carlos Monassa Bessil." leia-se: "... companheira do ex-servidor José Carlos Monassa Bessil"

Na Portaria IDB N.º 88/06, publicada no "Jornal O Fluminense" dia 07/12/2006, onde se lê: " ..., fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais." leia-se: "... a partir de 25/04/06 fixando a mesma em R\$ 5.456,16 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezeseis centavos), anuais,..., cabendo 50% para esposa e 50% para os filhos"

Na Portaria IDB N.º 45/06, publicada no "Jornal O Fluminense" dia 16/08/2006, onde se lê: " ..., fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais." leia-se: "... a partir de 25/04/06 fixando a mesma em R\$ 5.456,16 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezeseis centavos), anuais "

Na Portaria IDB N.º 06/07, publicada no "Jornal O Fluminense" dia 09/01/2007, onde se lê: "..., a partir de 20.05.03, com efeitos financeiros a contar de 17/07/06." leia-se: "... a partir de 20.05.03"

Na Portaria GP N.º 190/2004, publicada no "Jornal O Fluminense" dia 14/09/2004, acrescenta-se: " ..., cabendo o percentual de 50% para esposa e 50% para ser dividido entre os filhos"

Na **Portaria GP nº 28/07**, publicada no "Jornal O Fluminense" dia 07/02/2007, onde se lê: " ..., fixando a mesma em R\$ 5.076,12 (cinco mil e setenta e seis reais e doze centavos), anuais." leiase: "... fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais"

ROMERO EL-JAICK - Diretor de Benefícios da NITEROI PREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despachos da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/3310/07, Convite nº 050/07, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico operacional para o projeto Aprendiz, no valor de R\$ 74.990,00

(setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), a empresa **Guanumbi Promoções e Eventos Ltda,** de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corrigenda

A Fundação de Arte de Niterói – FAN torna público a corrigenda dos avisos publicados em 18/12/2007, referentes aos Pregões Presenciais nº 003/07, 004/07, 005/07, 006/07 e 007/07, onde se lê data do pregão 27/12/07, leia-se 08/01/08.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Comunico que os relacionados abaixo não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração, ficando desde já citados para recorrer da a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 22, sob pena de sofrer as sanções pecuniárias previstas no Código de Limpeza Urbana.

AUTO DE INFRAÇÃO

- 1 ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA PINHEIRO AI 3735
- RUA MOREIRA CESAR, 72/1004 ICARAÍ
- 2 ROSA MARIA PINTO DE FREITAS AI 3852
- RUA 33, QD. 080 LT. 17 MARAVISTA ITAIPÚ
- 3 ANTONIO SANTIAGO SEGURA VILLEGAS AI 3855
- RUA OSWALDO CRUZ, 29/601 ICARAÍ
- 4 MARCO AURÉLIO DE ARAUJO RODRIGUES AI 3856
- RUA 17 (FAZENDINHA) QD. 85 LT. 12 ENGENHO DO MATO
- 5 IDAL SPECTOR AI 3860
- AVENIDA EWERTON XAVIER, QD. 09 LT. 01 SERRA GRANDE
- 6 MANOEL FERREIRA PONTES AI 3741
- RUA SÃO PEDRO, 151/1201 CENTRO
- 7 JANDYR DE SIQUEIRA SPINELLI AI 3862
- RUA PROFESSORA JURENIL A . COSTA QD.32 LT. 05 MARAVISTA
- 8 CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA AI 3863
- RUA 27, QD. 61 LT. 11 SERRA GRANDE/SOTER
- 9 REGINA MARIA ALVES FIGUEIREDO AI 3864
- RUA 05 QD. D LT. 03 JARDIM FLUMINENSE ENGENHO DO MATO
- 10 HONÓRIO A . DA MOTTA AI 3865
- TRAVESSA SÃO LUIZ, LT. 09 SANTA ROSA
- 11 ESTÁCIO DE QUEIRÓZ AI 3866
- RUA JORNALISTA AUGUSTO DANADEL, QD. 11 LT. 124 S. ANTONIO ITAIPÚ
- 12 SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONST. LTDA. AI 3881
- RUA SALOMÃO V. DA CRUZ, S/Nº PIRATININGA
- 13 BRASÍLIA CARNEIRO BRUZZI VAZ COSTA AI 3882
- AV. RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES S/N° QD. 32 LT.02 PIRATININGA
- 14 SERAFIM PINTO AI 3819
- RUA DEPUTADO SOARES FILHO, 34/404 TIJUCA
- 15 EDUARDO TAVARES CONSIDERA AI 3867
- AV. RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES QD. 29 LT.04 PIRATININGA
- 16 JAIRO DE OLIVEIRA DAMASCO AI 3883
- RUA NEWTON PORTO BRASIL, S/N° QD. 06 LT. 24 PIRATININGA
- 17 AGOSTINHO ANDRADE FERNANDES AI 3884
- AV. EWERTON XAVIER S/Nº QD. 36 LT. 16 SERRA GRANDE
- 18 COMPANHIA IMOBILIÁRIA GRANACHO S/A AI 3890
- RUA JOSÉ VERGUEIRO DA CRUZ, S/Nº QD. 06 LT. 68 ICARAÍ
- 19 ALVARO GONÇALVES GOMES AI 3930
- RUA FORTALEZA, 335/801 ALTO GLÓRIA GOIANIA
- 20 AUGUSTO CESAR FERREIRA DONADEL AI 3750

Publicação do dia 20 de dezembro de 2007

RUA 19 QD. 28 LT. 12 - MARAVISTA 21 - FLORIANO AUGUSTO RAMOS - AI 3953 Avenida Matias Sandri, 59 Lt 12 – Itacoatiara 22 - SONIA MARIA BOTELHO - AI 3952 Travessa Timóteo da Costa, 8053 Qd.22 LT. 45B - Itaipú 23 - IMÓVEIS E FAZENDA COSTAMONTE - AI 3931 Rua B, nº 55 – Ilha da Conceição 24 - MARIA DE LOURDES R. COUTINHO RODRIGUES - AI 3859

Rua Jornalista Carlos Rangel, 79 - Largo da Batalha 25 - JORGE DA ROCHA LOURENÇO - AI 3857 Rua Luiz oscar Mongeon, Qd. T Lt. 706 – Santa Bárbara 26 - CRISTINE RODRIGUES SANTANA - AI 3796 Rua Dr. Vergueiro da Cruz, 39 - Jardim Icaraí 27 - ALMIR JUNIOR - AI 3736 Rua Martins Torres, 498 – Santa Rosa 28 - JORGE LUIZ MENDES BASTOS - AI 3838 Rua Gavião Peixoto, 27/202 - Icaraí 29 - POWELIFE - AI 3802 Rua Nestor Perlingeiro, 479 Sobrado - Santa Bárbara

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/07

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com o que prescreve a LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº123/2006 e Decreto Municipal nº9614, de 22.07.2005, cujo objeto é Aquisição de Gasolina. Documentação e propostas serão recebidas no dia 08 de janeiro de 2008, às 10:00(dez) horas na RUA INDÍGENA, Nº 72 - SÃO LOURENÇO - NITERÓI.

A Licitação será do tipo menor preço global e o Edital, anexos e maiores informações, poderão ser obtidos junto à CLIN no endereço supra citado, a partir do dia 21 de dezembro de 2007.

Contrato 35/07. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa ROCHAFIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de recarga e manutenção dos extintores da empresa. Proc. Adm. 520/0903/07.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 440, 460 e 464 /2007

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 440, 460 e 464/2007 aos Contratos Temporários n.ºs129, 130 e 126/2007; Partes: Município de Niterói e Angela Martins Barreto, Deuziane Moore de Miranda e Eliana Peres da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo de Contratos de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária - Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: Vigência até 14 de maio de 2008 a contar de 14 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1600.081220001.2094; C.D. n.º 3390.3600, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 07/0782, datada de 15/05/2007; Fundamento: Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos nos processos n.º 90/0241/07 e 90/0848/2007; Data da Assinatura: 14 de novembro de 2007.

EXTRATO N.º 436, 506 e 542 /2007

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 436, 506 e 542/2007 aos Contratos Temporários n.ºs253, 144 e 142/2007; Partes: Município de Niterói e Ana Paula Fragoso França, Margarida Neves Gama e Simone Silva Pereira Marinho; Objeto: Prorrogação de prazo de Contratos de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária - Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: Vigência até 14 de maio de 2008 a contar de 14 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 1.579,89 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1600.081220001.2094; C.D. n.º 3390.3600, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 07/0782, datada de 15/05/2007; Fundamento: Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos nos processos n.º 90/0241/07 90/0848/2007; **Data da Assinatura**: 14 de novembro de 2007.

EXTRATO N°425,428,432,433,435,444,445, 446, 455,456,457,458,459,461,463,466,468,469,471, 479, 480, 481, 483, 486, 489, 495, 498, 499, 500, 504, 507, 508, 510, 513, 517, 519, 520, 523, 527, 533, 534, 537, 543, 544, 545, 548, 549, 551, 553 e 555/2007

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 425, 428, 432,433, 435, 444, 445, 446, 455, 456, 457, 458, 459, 461,463, 466, 468, 469, 471, 479, 480, 481,483, 486, 489, 495, 498, 499, 500, 507, 508, 510, 513, 517, 519, 520, 523, 527, 533, 534, 537, 543, 544, 545, 548, 549, 551, 553 e 555 /2007 aos Contratos Temporários n.ºs 387,183, 197, 194, 098, 099, 152, 411, 184, 364, 226, 114, 360, 211, 255, 147, 101, 412, 187, 193, 225, 252,103,188,149, 104, 105,138, 189, 391, 107, 150, 108, 362, 363, 361, 151, 109, 392, 190, 110, 111, 191, 153, 366, 112, 148, 228, 113 e 102/2007; Partes: Município de Niterói e Adahil Alvim P. Filha Sant'anna, Alessandra Miranda Medeiros, Alzira Carneiro P. Teixeira, Amanda dos Santos Andrade, Ana Maria Maia Siqueira, Bernadete de Oliveira Pinto, Bernadete Faustino, Iapi Japiassu dos Santos Filho, Cristiane de Barros Pereira, Daguimar de Oliveira Barbosa, Daniele Uzeda Gonçalves, Danielle Rocha de Souza, Débora Rodrigues de Araújo, Ednei de Freitas Martins, Elaine Cristina da Silva, Elis Regina Daltio Teixeira, Fabio Rosa Correa, Andréa Heloisa do Nascimento, Gildete Ferreira, Juliana Danta Cosac, Julio D'Angelo Davis, Julita Teixeira Muniz, Leila Gomes Dobbs, Lilia Maciel e Silva, Luis Fernando da Silva

Ramalho, Luiza Maria Campos, Márcia C. de A. Medeiros, Márcia Cristina M. dos Santos, Márcia Cristina Petrucci da Silva, Heraika de Vargas Muniz, Maria Cristina de C. Andrade, Maria de Fátima B. Dorneles Raphael, Mariana Pinto D. do N. Campana, Marissol Cosendey Aguiar, Mônica A. Redua, Neide aparecida A. Castalho, Patrícia Regina N. de Souza, Ricardo Martins Pimentel, Rosa Maria F. Schenkel, Rosangela Maria Silva e Souza Gomes, Roseli Ribeiro de Almeida Monteiro, Soraya dos Santos Silva, Steiner de Araújo Barcellos, Tânia Regina da Silva Quintã, Valéria Pereira Souza, Valquimarina Cardoso Ribas, Vanessa da Cunha Seigarro, Vera Lúcia Mariano e Vivian Couto Gomes; Objeto: Prorrogação de prazo de Contratos de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária -Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: Vigência até 14 de maio de 2008 a contar de 14 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 970,29 (novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1600.081220001.2094; C.D. n.º 3390.3600, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 07/0782, datada de 15/05/2007; Fundamento: Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos nos processos n.º 90/0241/07 90/0848/2007; Data da Assinatura: 14 de novembro de 2007.

EXTRATO N° 429, 470, 477, 492, 493, 494, 505, 518, 528, 538, 550 e 557 /2007

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 429, 470, 477, 492, 493, 494, 505, 518, 528, 538, 550 e 557/2007 aos Contratos Temporários n.ºs068, 074, 078, 082, 083, 084, 086, 089, 092, 094, 096 e 097/2007; Partes: Município de Niterói e Alex Sandro Rosenberg da Silva, Geraldo Mesquine M. Júnior, Jorge Marcelo de F. Ribeiro, Luiz Coutinho dos Santos, Luiz Henrique Bessa Teixeira, Luiz Sérgio da Fonseca, Marcos Antônio de F. Couto, Moysés Marques Filho, Roberto Pereira Assumpção, Saulo César Pereira da Silva, Valquinaé Lino dos Santos e Wilson Lopes da Silveira; Objeto: Prorrogação de prazo de Contratos de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária - Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: Vigência até 14 de maio de 2008 a contar de 14 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 927,47 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1600.081220001.2094; C.D. n.º 3390.3600, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 07/0782, datada de 15/05/2007; Fundamento: Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos nos processos n.º 90/0241/07 e 90/0848/2007; Data da Assinatura: 14 de novembro de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.